DECRETO Nº 2.417, DE 16 DE MAIO DE 1.989.

"REGULAMENTA A LEI Nº 1.527, DE 21 DE ABRIL DE 1.989, QUE DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Este decreto regulamenta a contratação de pessoal em caráter temporário, em situação de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, Constituição da República Federativa do Brasil.

Artigo 2º- As contratações nos termos deste decreto sòmente poderão ocorrer em casos de:

I- calamidade pública ou de comoção interna;

II- campanha de saúde pública;

III- implantação de serviços urgente e inadiável;

IV- dispensa, afastamento voluntário ou impedimento legal de servidores, cuja ausência possa prejudicar o bom andamento de obras e serviços;

V- execução direta de obra determinada.

Artigo 3º- A contratação será feita por no máximo de 12 (doze)/ meses, se perdurar a necessidade, haverá concurso público.

Parágrafo único- É vedada a prorrogação de contratos e a contratação da mesma pessoa ainda que para serviços diferentes, salvo por concurso público.

Artigo 4º- As contratações serão efetuadas pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho respeitando-se as disposições do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

segue folhas nº 02.....

Continuação do Decreto nº 2.417/89.

Artigo 5º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 16 de maio de 1.989.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, afixido em lugar de costume / na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário